



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº: 09/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 15/01/2025

Assunto: solicitação

A contratação da escola de samba **Momoking** como atração no Carnaval de Conceição dos Ouros justifica-se pelo significativo impacto cultural, social e econômico que essa iniciativa trará para o município. O Carnaval é uma festividade que celebra nossas tradições e promove momentos de integração entre os moradores, além de atrair visitantes de diferentes regiões.

A **Momoking**, reconhecida por sua excelência artística e espetáculos de alta qualidade, será uma grande novidade para o evento deste ano. A presença dessa renomada escola de samba proporcionará uma experiência única ao público, com desfiles vibrantes, música contagiante e apresentações que exaltam a riqueza do samba e da cultura carnavalesca.

Do ponto de vista econômico, a contratação da Momoking é estratégica para impulsionar o turismo local. Uma atração desse porte tem o potencial de atrair um público expressivo, beneficiando diretamente o comércio, como bares, restaurantes, pousadas e vendedores locais. Além disso, a visibilidade gerada fortalecerá a imagem de Conceição dos Ouros como um destino carnavalesco diferenciado e acolhedor.

Portanto, a inclusão da Momoking no Carnaval de Conceição dos Ouros é uma escolha alinhada à valorização da cultura, ao fortalecimento do turismo e ao desenvolvimento econômico do município, garantindo uma festa ainda mais inesquecível para todos os participantes.

Aline Cristina da Costa

Secretária de Esportes Cultura Turismo Eventos e Lazer



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa

Matricula: 3854

E-mail: aline.cristinam21@gmail.com

Telefone: 35 9 9809-3917

1. Justificativa da necessidade da contratação

O Carnaval tornou-se um dos eventos mais esperados pela população local e, além disso, atrai visitantes de diversas outras regiões. É essencial destacar que o Carnaval desempenha um papel fundamental no fortalecimento econômico e social, contribuindo positivamente para áreas como comércio, educação, cultura, esporte, turismo, segurança e lazer.

Com a realização dos shows previstos para o Carnaval, após quase dois anos de interrupção devido à pandemia, o retorno da festa traz um fluxo significativo de turistas, incentivando atividades culturais que, por sua vez, enriquecem ainda mais a cultura da cidade.

Este evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Eventos, em parceria com outras secretarias municipais e colaboradores. Todos os envolvidos estarão comprometidos com a prestação de serviços e o cumprimento das normas e protocolos de segurança.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW MONOKING NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

acc



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW MONOKING NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O valor estimado para a contratação é R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

5. Data prevista para contratação:

A apresentação artística será realizada no dia 01 de março sábado de carnaval.

6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2025:

– Ficha: 168

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Acc



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

A prioridade de contratação foi definida como alta, visto que o carnaval começa em 28 de fevereiro de 2025, e portanto necessário a contratação dos artistas pra apresentação o quanto antes, sob pena de ficar o município sem atividades de cultura e lazer num momento tão importante como o carnaval.

Conceição dos Ouros, 15 de janeiro de 2025.

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW BETH BACANA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, no dia 28 de FEVEREIRO de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 84122764

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O carnaval tornou-se um dos eventos mais esperados pelos moradores e, além disso, atrai visitantes de diversas regiões. Vale destacar que o carnaval desempenha um papel crucial no fortalecimento econômico e social, contribuindo positivamente para áreas como comércio, educação, cultura, esporte, turismo, segurança e lazer. Dessa forma, com a contratação dos shows para a realização do carnaval, após quase dois anos de ausência devido à pandemia, o retorno da festa promove um grande fluxo de turistas que impulsionam atividades culturais e, conseqüentemente, enriquecem a cultura local.

O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Eventos, em parceria com outras secretarias municipais e colaboradores, que estarão disponíveis para prestar serviços e garantir o cumprimento das normas e protocolos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW MONOKING NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	14.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito em Praça Pública no dia 01 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW BETH BACANA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, no dia 28 de FEVEREIRO de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 84122764

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O carnaval tornou-se um dos eventos mais esperados pelos moradores e, além disso, atrai visitantes de diversas regiões. Vale destacar que o carnaval desempenha um papel crucial no fortalecimento econômico e social, contribuindo positivamente para áreas como comércio, educação, cultura, esporte, turismo, segurança e lazer. Dessa forma, com a contratação dos shows para a realização do carnaval, após quase dois anos de ausência devido à pandemia, o retorno da festa promove um grande fluxo de turistas que impulsionam atividades culturais e, consequentemente, enriquecem a cultura local.

O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Eventos, em parceria com outras secretarias municipais e colaboradores, que estarão disponíveis para prestar serviços e garantir o cumprimento das normas e protocolos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA-SHOW MONOKING NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	14.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito em Praça Pública no dia 01 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.

8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.

8.3.A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, Logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.

8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artistas e/ou da equipe envolvida.

8.7.A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8.A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.

9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);

9.3. Serviços de limpeza;

9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;

9.5. Pagamentos de ECAD.

9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 168



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.

10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.

10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW Monoking NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 14 de janeiro de 2025

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.